



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.422/2023 MACHADINHO,RS, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCIR GRISON, Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no disposto do inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2024, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º: As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023 e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº101/2000;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VIII – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º: A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2024 deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário e resultado nominal desta Lei.

§ 2º: Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2024.

§ 3º: Na execução do orçamento de 2024, a meta fiscal de resultado primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2023, a partir da meta estabelecida na Lei Municipal que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício.

§ 4º: O cálculo do excesso da meta a que se refere o parágrafo anterior, será demonstrado na primeira audiência pública de que trata o art. 19 desta Lei.

Art. 3º: Estão discriminados os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º: Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º: Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2024 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º: Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2023, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º: Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º: As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 – e suas alterações, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º: Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º: A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

§ 3º: Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º: Na hipótese prevista no §3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º: Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º: Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º: Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º: A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal no 4.320, de 1964.

Art. 6º: Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º: Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 7º: Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 8º: O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC no 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º, do art. 2º da Lei no 4.320/1964;

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC no 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC no 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei no 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2024, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2023 e a previsão para o exercício de 2024;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e do precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único: Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 31 de agosto de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2024 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º: Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizou audiências públicas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

em que restou assegurado aos cidadãos a participação na análise, discussão e escolha das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º: A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º: A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º: A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2024.

§ 1º: Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2024, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º: Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º: A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 0,05 % (meio por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º: Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei no 4.320/1964.

§ 3º: A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente serão incluídas novas ações na Lei Orçamentária de 2024 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e

c) os projetos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

§ 1º: Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2023, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º: O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º: Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666/93, ou da Lei 14.133, em substituição, conforme o caso.

§ 2º: No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2023, em cada evento, não exceda a 70 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC no 101/2000.

Art. 18. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m² das construções e do m² das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. *Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.*

Art. 19. As metas fiscais para 2024, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobrados em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º: Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC no 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 10 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º: As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º: O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º: O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterà:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária, incluídos os restos a pagar.

§ 2º: Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras.

§ 1º: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, observada a vinculação de recursos.

§ 2º: Não serão objeto de limitação de empenho, as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º: Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º: Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º: Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC no 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

§ 6º: Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC no 101/2000.

Art. 23. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º: Ao final do exercício financeiro de 2023, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º: O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.

Art. 24. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º: A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º: A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2023, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC no 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado, quando cabível, o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei no 4.320/64.

§ 1º: A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º: Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º: Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º: Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

- I - superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2024;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

§ 5º: Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º: As solicitações de que trata o §5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 33. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2024;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei no 4.320, de 1964.

Subseção III

Dos Auxílios

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei no 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV

Das Disposições Gerais

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei no 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congênere;

II - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

III - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos (1) ano, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2023 pelo conselho municipal respectivo;

IV - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

V - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular. (balanço, cópia DIRFJ).

Art. 37. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda, que habitam em localidades urbanas e rurais.

Art. 38. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida, nos casos em que, o agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 39. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC no 101/2000, e observadas, no que couberem, as disposições desta Seção.

§ 1º: Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos, instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos, obrigatoriamente, na modalidade de aplicação.

Art. 43. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 44. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único: ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 5% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré -seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º: Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 2º: As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48. No exercício de 2024, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC no 101/2000.

§ 1º: Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2024, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de outubro de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º: A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC n 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos, Obrigações Patronais, conforme o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50. Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

§ 1º: O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC no 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC no 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º: No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 8 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º: No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º: Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2024, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º: A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º: Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º: Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC no 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2024:

§ 1º: Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º: Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º: As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 59. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 60. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 61. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º: Excetuem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º: Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 62. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MACHADINHO, RS, 09 DE AGOSTO DE 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO
GABINETE DO PREFEITO

ALCIR GRISON
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Janete Piana
Secretária Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Machadinho - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 050 Data: 13/06/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2024		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.055.446,00	-	50.055.446,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.348.000,00	-	2.348.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	200.000,00	-	200.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	290.000,00	-	290.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	116.000,00	-	116.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	46.269.726,00	-	46.269.726,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	831.720,00	-	831.720,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	38.280,00	-	38.280,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	34.800,00	-	34.800,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	3.480,00	-	3.480,00
Total de Receitas		50.093.726,00	-	50.093.726,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.000,00	-	50.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.000,00	-	50.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.340.000,00	-	5.340.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.340.000,00	-	5.340.000,00
Total das Deduções		5.390.000,00	-	5.390.000,00
Total Líquido das Receitas		44.703.726,00	-	44.703.726,00
Total Geral		44.703.726,00	-	44.703.726,00

Fundamento Legal: 050 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.879.200,00	1.879.200,00
01.001-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.879.200,00	1.879.200,00
1-Legislativa	1.856.000,00	1.856.000,00
31-Ação Legislativa	1.856.000,00	1.856.000,00
1-Ação Legislativa	1.856.000,00	1.856.000,00
1.001.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente	116.000,00	116.000,00
1.046.000-Reforma e Manutenção das Instalações do Legislativo	116.000,00	116.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1.624.000,00	1.624.000,00
8-Assistência Social	23.200,00	23.200,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.200,00	23.200,00
1-Ação Legislativa	23.200,00	23.200,00
2.003.000-Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores	23.200,00	23.200,00
02-GABINETE DO PREFEITO	1.912.840,00	1.912.840,00
02.001-GABINETE DO PREFEITO	1.687.800,00	1.687.800,00
4-Administração	1.687.800,00	1.687.800,00
122-Administração Geral	1.687.800,00	1.687.800,00
21-Administração Governamental	1.479.000,00	1.479.000,00
1.002.000-Aquisição de veículo, equipamento e material permanente Gabinete	23.200,00	23.200,00
2.004.000-Manutenção das Atividades do Gabinete	1.276.000,00	1.276.000,00
2.103.000-Manutenção das atividades do controle interno	179.800,00	179.800,00
28-Divulgação oficial e institucional	208.800,00	208.800,00
2.005.000-Manutenção da divulgação oficial	208.800,00	208.800,00
02.002-FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL. FUMDICA	225.040,00	225.040,00
8-Assistência Social	225.040,00	225.040,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	225.040,00	225.040,00
42-Amparo assintencial a criança e ao adolescente	225.040,00	225.040,00
2.079.000-Manutenção do Conselho Municipal Direitos crianças e adolescentes	201.840,00	201.840,00
2.138.000-Manutenção do Esporte - FIA	23.200,00	23.200,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.726.400,00	4.726.400,00
03.001-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.726.400,00	4.726.400,00
4-Administração	1.582.800,00	1.582.800,00
122-Administração Geral	1.234.800,00	1.234.800,00
21-Administração Governamental	1.234.800,00	1.234.800,00
1.003.000-Aquisição de equipamento e material permanente Administração	34.800,00	34.800,00
2.006.000-Manutenção das Atividades Administrativas	1.200.000,00	1.200.000,00
126-Tecnologia da Informação	348.000,00	348.000,00
26-Tecnologia da Informação	348.000,00	348.000,00
2.007.000-Manutenção dos sistemas de informática	348.000,00	348.000,00
8-Assistência Social	348.000,00	348.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	348.000,00	348.000,00
47-Assistência Social aos Servidores	348.000,00	348.000,00
2.008.000-MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM IPE-ADMINISTRAÇÃO	348.000,00	348.000,00
28-Encargos Especiais	2.795.600,00	2.795.600,00
843-Serviço da Dívida Interna	2.320.000,00	2.320.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 050 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
0-Operações Especiais	2.320.000,00	2.320.000,00
0.001.000-Amortizar a Dívida Pública do Município	2.320.000,00	2.320.000,00
845-Outras Transferências	475.600,00	475.600,00
0-Operações Especiais	475.600,00	475.600,00
0.002.000-Contribuição ao PASEP	417.600,00	417.600,00
0.006.000-Contribuição ao CONSEPRO	23.200,00	23.200,00
0.009.000-Contribuição aos Bombeiros Voluntários de Machadinho	34.800,00	34.800,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA	2.082.200,00	2.082.200,00
04.001-SECRETARIA DA FAZENDA	2.082.200,00	2.082.200,00
4-Administração	1.629.800,00	1.629.800,00
123-Administração Financeira	1.629.800,00	1.629.800,00
22-Administração de Receitas	1.629.800,00	1.629.800,00
1.007.000-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Finanças	40.600,00	40.600,00
2.009.000-Manutenção da campanha de aumento de arrecadação	23.200,00	23.200,00
2.022.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	1.044.000,00	1.044.000,00
2.088.000-Manutenção de Diversos Encargos	522.000,00	522.000,00
28-Encargos Especiais	452.400,00	452.400,00
845-Outras Transferências	220.400,00	220.400,00
0-Operações Especiais	220.400,00	220.400,00
0.003.000-Manutenção de Inativos e Pensistas	185.600,00	185.600,00
0.008.000-Devolução de Convenios e saldos da União e dos Estados	34.800,00	34.800,00
846-Outros Encargos Especiais	232.000,00	232.000,00
0-Operações Especiais	232.000,00	232.000,00
0.004.000-Manutenção dos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	232.000,00	232.000,00
05-SEC AGRIC ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1.985.920,00	1.985.920,00
05.001-FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO	1.985.920,00	1.985.920,00
17-Saneamento	174.000,00	174.000,00
511-Saneamento Básico Rural	174.000,00	174.000,00
119-Saneamento Básico	174.000,00	174.000,00
2.012.000-Manutenção e ampliação do sistema abastecimento de água	174.000,00	174.000,00
18-Gestão Ambiental	23.200,00	23.200,00
543-Recuperação de Áreas Degradadas	23.200,00	23.200,00
183-DEFESA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	23.200,00	23.200,00
2.125.000-Implementação e manutenção de atividades em Defesas Ambientais	23.200,00	23.200,00
20-Agricultura	1.701.720,00	1.701.720,00
122-Administração Geral	719.200,00	719.200,00
21-Administração Governamental	719.200,00	719.200,00
1.004.000-Aquisição de veículo ,equipamentos e material permanente Sec. Agricultura	23.200,00	23.200,00
2.010.000-Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio ambiente.	696.000,00	696.000,00
606-Extensão Rural	622.920,00	622.920,00
132-Incentivo e amparo ao pequeno produtor rural	524.320,00	524.320,00
2.013.000-Manutenção e ampliação do Programa Correção de Solo.	34.800,00	34.800,00
2.016.000-Manutenção do Convenio com a Emater	116.000,00	116.000,00
2.017.000-Apoio a Bacia Leiteira	23.200,00	23.200,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 050 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.018.000-Manutenção de veiculos e maquinas da Secretaria de Agricultura	232.000,00	232.000,00
2.019.000-Contribuição a FEAPER	2.320,00	2.320,00
2.021.000-Construção/ Manutenção Pavilhão Feira do Produtor Rural	11.600,00	11.600,00
2.131.000-Incentivo, Assistencia , Estimulo ao Meio Rural	104.400,00	104.400,00
140-OLERICULTURA-ESTUFAS	17.400,00	17.400,00
1.036.000-Instalação de estufas	17.400,00	17.400,00
150-Psicultura	11.600,00	11.600,00
2.081.000-Reforma de açúdes	11.600,00	11.600,00
160-Fomento ao Associativismo	69.600,00	69.600,00
2.011.000-Manutenção da Contribuição a AMUNOR	69.600,00	69.600,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	359.600,00	359.600,00
132-Incentivo e amparo ao pequeno produtor rural	359.600,00	359.600,00
1.006.000-Ampliar a Patrula Agricola	348.000,00	348.000,00
1.045.000-APOIO A AGROINDUSTRIA	11.600,00	11.600,00
23-Comércio e Serviços	87.000,00	87.000,00
691-Promoção Comercial	87.000,00	87.000,00
30-Eventos oficiais do Município	87.000,00	87.000,00
1.005.000-Ampliação do Parque de Exposição	58.000,00	58.000,00
2.014.000-Manutenção do Parque de Exposição	29.000,00	29.000,00
06-SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO	8.027.166,00	8.027.166,00
06.001-SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO	7.795.166,00	7.795.166,00
4-Administração	174.000,00	174.000,00
122-Administração Geral	174.000,00	174.000,00
1101-Manutenção e conservação de bens imóveis	174.000,00	174.000,00
1.008.000-Ampliação de prédios públicos	116.000,00	116.000,00
2.023.000-Manutenção dos prédios públicos	58.000,00	58.000,00
15-Urbanismo	1.102.000,00	1.102.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	1.102.000,00	1.102.000,00
110-Vias e Logradouros Urbanos	243.600,00	243.600,00
1.010.000-Pavimentação de ruas e avenidas estacionamentos públicos	243.600,00	243.600,00
113-Serviços Funerários	23.200,00	23.200,00
1.011.000-Ampliação do cemitério municipal	11.600,00	11.600,00
2.015.000-Manutenção do cemitério Municipal	11.600,00	11.600,00
114-Iluminação Pública	638.000,00	638.000,00
1.048.000-Ampliação da Iluminação Pública	116.000,00	116.000,00
2.030.000-Manutenção, ampliação e conservação da rede de iluminação pública	522.000,00	522.000,00
115-Parques e Jardins	197.200,00	197.200,00
1.012.000-Construção e ampliação de praças, parques, jardins, ruas e avenidas e construção de quadras e centro	58.000,00	58.000,00
2.020.000-Manutenção de praças, parques, jardins, ruas, avenidas, quadras e centro poliesportivo	139.200,00	139.200,00
17-Saneamento	846.800,00	846.800,00
512-Saneamento Básico Urbano	846.800,00	846.800,00
112-Serviços de Limpeza Urbana	846.800,00	846.800,00
1.018.000-Ampliação da rede de esgoto	174.000,00	174.000,00
2.029.000-Manutenção, terceirização serviços, coleta e destinação final do lixo	672.800,00	672.800,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 050 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
26-Transporte	5.649.166,00	5.649.166,00
782-Transporte Rodoviário	5.649.166,00	5.649.166,00
125-Serviços de Transito	11.600,00	11.600,00
2.031.000-Manutenção da Jari	11.600,00	11.600,00
170-Estradas Vicinais	5.637.566,00	5.637.566,00
1.015.000-Construção de pontes, bueiros e pontilhões	127.600,00	127.600,00
1.016.000-Aquisição de veículos e máquinas rodoviárias	127.832,00	127.832,00
1.017.000-Aquisição de móveis, utensílios e ferramentas	58.000,00	58.000,00
1.049.000-Aquisição de Imóvel para extração de cascalho	58.000,00	58.000,00
2.024.000-Aquisição de cascalho e brita	58.000,00	58.000,00
2.025.000-Terceirização dos serviços de estradas vicinais	580.000,00	580.000,00
2.026.000-Manutenção do parque de máquinas rodoviário	1.393.334,00	1.393.334,00
2.027.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Obras	3.200.000,00	3.200.000,00
2.028.000-Construção e Manutenção de guaritas	34.800,00	34.800,00
27-Desporto e Lazer	23.200,00	23.200,00
812-Desporto Comunitário	23.200,00	23.200,00
181-Lazer	23.200,00	23.200,00
1.009.000-Construção e reforma de Salões Comunitários	23.200,00	23.200,00
06.002-Departamento de Habitação	232.000,00	232.000,00
16-Habitação	232.000,00	232.000,00
481-Habitação Rural	116.000,00	116.000,00
117-Construções habitacionais	116.000,00	116.000,00
1.013.000-Construção, reforma e infra-estrutura de casas rurais	116.000,00	116.000,00
482-Habitação Urbana	116.000,00	116.000,00
117-Construções habitacionais	116.000,00	116.000,00
1.014.000-Construção, reforma e infra estrutura de casas urbanas	116.000,00	116.000,00
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.796.600,00	11.796.600,00
07.001-ART.212 CONST.FEDERAL : MDE	3.920.800,00	3.920.800,00
12-Educação	3.920.800,00	3.920.800,00
361-Ensino Fundamental	2.644.800,00	2.644.800,00
47-Assistência Social aos Servidores	69.600,00	69.600,00
2.035.000-Manutenção do plano de saúde do MDE	69.600,00	69.600,00
82-Ensino Fundamental	1.728.400,00	1.728.400,00
1.020.000-Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Secretaria da Educação	58.000,00	58.000,00
1.021.000-Reforma, construção e manutenção de prédios escolares e quadras esportivas- MDE	127.600,00	127.600,00
2.032.000-Manutenção da atividades do Ensino Fundamenta - MDE	1.450.000,00	1.450.000,00
2.033.000-Manutenção do sistema de informática MDE	58.000,00	58.000,00
2.034.000-Treinamento e aperfeiçoamento de professores do MDE	34.800,00	34.800,00
86-Transporte escolar para ensino fundamental	846.800,00	846.800,00
1.022.000-Equipamento e material permanente	11.600,00	11.600,00
2.036.000-Manutenção do transporte escolar MDE	754.000,00	754.000,00
2.037.000-Manutenção da terceirização Transporte Escolar MDE	81.200,00	81.200,00
365-Educação Infantil	1.276.000,00	1.276.000,00
79-Educação de crianças de 4 e 5 anos - Pré Escola	232.000,00	232.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 050 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.096.000-Manutenção das Atividades da Educ. Infantil - Pré Escola - MDE	232.000,00	232.000,00
80-Educação de crianças de 0 a 3 anos - Creche	1.044.000,00	1.044.000,00
2.038.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil MDE	1.044.000,00	1.044.000,00
07.002-FUNDEB	5.544.800,00	5.544.800,00
12-Educação	5.544.800,00	5.544.800,00
361-Ensino Fundamental	3.804.800,00	3.804.800,00
47-Assistência Social aos Servidores	116.000,00	116.000,00
2.042.000-Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores FUNDEB	116.000,00	116.000,00
82-Ensino Fundamental	3.630.800,00	3.630.800,00
1.023.000-Ampliação e construção de escolas e quadras esportivas - FUNDEB	34.800,00	34.800,00
1.034.000-Aquisição de equipamentos FUNDEB	116.000,00	116.000,00
2.040.000-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	3.480.000,00	3.480.000,00
86-Transporte escolar para ensino fundamental	58.000,00	58.000,00
2.041.000-Manutenção da terceirização do transporte escolar FUNDEB	58.000,00	58.000,00
365-Educação Infantil	1.740.000,00	1.740.000,00
79-Educação de crianças de 4 e 5 anos - Pré Escola	464.000,00	464.000,00
2.097.000-Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB	464.000,00	464.000,00
80-Educação de crianças de 0 a 3 anos - Creche	1.276.000,00	1.276.000,00
2.043.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB	1.276.000,00	1.276.000,00
07.003-OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO	2.321.000,00	2.321.000,00
12-Educação	1.870.600,00	1.870.600,00
306-Alimentação e Nutrição	34.800,00	34.800,00
89-Alimentação Escolar	34.800,00	34.800,00
2.084.000-Programa PNAEP-Alimentação Escolar	34.800,00	34.800,00
361-Ensino Fundamental	1.230.800,00	1.230.800,00
86-Transporte escolar para ensino fundamental	730.800,00	730.800,00
2.044.000-Manutenção da terceirização do transporte escolar - FNDE	348.000,00	348.000,00
2.045.000-Manutenção da terceirização do transporte escolar - ESTADO	290.000,00	290.000,00
2.046.000-Manutenção Transporte Escolar PNATE	92.800,00	92.800,00
89-Alimentação Escolar	500.000,00	500.000,00
2.085.000-Manutenção da Merenda Escolar-PNAEF	500.000,00	500.000,00
362-Ensino Médio	40.000,00	40.000,00
88-Assistencia a estudantes	40.000,00	40.000,00
2.047.000-Manutenção e terceirização Transporte Escolar Ensino Médio	30.000,00	30.000,00
2.135.000-EJA- FNDE PROJovem URBANO	10.000,00	10.000,00
364-Ensino Superior	450.000,00	450.000,00
90-Assistencia a estudantes do ensino superior	450.000,00	450.000,00
2.048.000-Manutenção das atividades do ensino superior	450.000,00	450.000,00
365-Educação Infantil	105.000,00	105.000,00
80-Educação de crianças de 0 a 3 anos - Creche	65.000,00	65.000,00
2.132.000-Programa Educação Infantil Novas Turmas - FNDE	55.000,00	55.000,00
2.133.000-Manutenção da Merenda Escolar Mais Educação FNDE	10.000,00	10.000,00
89-Alimentação Escolar	40.000,00	40.000,00
2.086.000-Programa Nacional de Alimentação em Creche-PNAEC	40.000,00	40.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 050 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
366-Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00
91-Combate ao analfabetismo	10.000,00	10.000,00
2.049.000-Manutenção das atividades - combate ao analfabetismo	10.000,00	10.000,00
13-Cultura	276.400,00	276.400,00
392-Difusão Cultural	276.400,00	276.400,00
100-Museus, bibliotecas, teatros, e centros de cultura	276.400,00	276.400,00
1.024.000-Aquisição de equipamento e material permanente Biblioteca	5.000,00	5.000,00
2.050.000-Manutenção das atividades da Biblioteca	46.400,00	46.400,00
2.051.000-Manutenção e promoção de eventos culturais	25.000,00	25.000,00
2.091.000-Construção / Manutenção do Centro cultural.	200.000,00	200.000,00
27-Desporto e Lazer	174.000,00	174.000,00
812-Desporto Comunitário	174.000,00	174.000,00
180-Desporto Comunitário	174.000,00	174.000,00
2.052.000-Manutenção das atividades do esporte no Município.	174.000,00	174.000,00
07.004-FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	10.000,00	10.000,00
13-Cultura	10.000,00	10.000,00
392-Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00
100-Museus, bibliotecas, teatros, e centros de cultura	10.000,00	10.000,00
2.137.000-FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	10.000,00	10.000,00
08-SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	9.136.800,00	9.136.800,00
08.001-FUNDO MUNICIPAL SAUDE	9.136.800,00	9.136.800,00
10-Saúde	9.136.800,00	9.136.800,00
244-Assistência Comunitária	116.000,00	116.000,00
46-Assistência Social Geral	116.000,00	116.000,00
2.089.000-Manutenção do Programa, auxílio e transporte-Usuários do SUS-ASPS	116.000,00	116.000,00
301-Atenção Básica	8.555.200,00	8.555.200,00
69-Assistencia farmaceutica	581.200,00	581.200,00
2.061.000-Aquisição de medicamentos, farmácia básica - Estado	34.800,00	34.800,00
2.062.000-Aquisição de medicamentos, farmácia básica - União	46.400,00	46.400,00
2.063.000-Aquisição de medicamentos, farmácia básica - ASPS	500.000,00	500.000,00
75-Estrategia saúde da familia	540.000,00	540.000,00
1.038.000-Aquisição veiculo equipamento e material permanente-ESF (PSF) ESTADO	20.000,00	20.000,00
2.057.000-Manutenção dos serviços terceirizados -ESF (PSF) União	420.000,00	420.000,00
2.058.000-Manutenção do Programa -ESF (PSF) Estado	100.000,00	100.000,00
76-Piso de atenção básica	600.000,00	600.000,00
2.059.000-Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. - PAB	600.000,00	600.000,00
77-Media e Alta Complexidade-Custeio (SIA/SUS)	58.000,00	58.000,00
2.120.000-Teto Financeiro (toda a produção ambulatorial e de internação)	58.000,00	58.000,00
1103-Manutenção de serviços administrativos gerais	6.776.000,00	6.776.000,00
1.025.000-Aquisição de equipamento e material permanente ASPS	100.000,00	100.000,00
2.039.000-Manutenção dos Serviços Terceirizados-PADU	2.500.000,00	2.500.000,00
2.053.000-Manutenção das atividades das ações básicas de Saúde - ASPS	2.900.000,00	2.900.000,00
2.054.000-Manutenção dos serviços terceirizados ASPS	1.276.000,00	1.276.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	393.000,00	393.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 050 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
67-Atendimento ambulatorial e hospitalar	393.000,00	393.000,00
1.044.000-Ampliação da Unidade Básica de Saúde	30.000,00	30.000,00
2.060.000-Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor.	232.000,00	232.000,00
2.100.000-SAMU/UPA-Urgencias-remoção-PAC	15.000,00	15.000,00
2.129.000-Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. ASPs	116.000,00	116.000,00
304-Vigilância Sanitária	45.600,00	45.600,00
70-Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	16.600,00	16.600,00
1.028.000-Aquisição de equipamentos diversos - vigilância sanitária União	5.000,00	5.000,00
2.067.000-Manutenção do programa vigilância sanitária - União	11.600,00	11.600,00
119-Saneamento Básico	29.000,00	29.000,00
2.066.000-Manutenção e terceirização da coleta de lixo sólido ASPs	29.000,00	29.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	27.000,00	27.000,00
71-Prevenção e controle de doenças	27.000,00	27.000,00
1.029.000-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Epdemiologia União	5.000,00	5.000,00
2.068.000-Manutenção e terceirização do programa epidemiologia - União	22.000,00	22.000,00
09-SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.387.000,00	1.387.000,00
09.001-SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO	1.387.000,00	1.387.000,00
23-Comércio e Serviços	1.387.000,00	1.387.000,00
691-Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00
1206-QUALIFICAR E EMPREGAR MELHOR	20.000,00	20.000,00
2.101.000-PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	10.000,00	10.000,00
2.130.000-Qualificar e Empregar Melhor	10.000,00	10.000,00
695-Turismo	1.367.000,00	1.367.000,00
31-Fomento e desenvolvimento do turismo	1.367.000,00	1.367.000,00
1.030.000-Implantação dos portais do Município, Porticos implantados	10.000,00	10.000,00
1.031.000-Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Turismo	5.000,00	5.000,00
1.041.000-Construção Lago Junto ao Termas	500.000,00	500.000,00
2.070.000-Manutenção divulgação dos pontos turísticos, eventos do Município	600.000,00	600.000,00
2.071.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo	232.000,00	232.000,00
2.072.000-Ampliação, melhoramento e manutenção dos pontos turísticos	20.000,00	20.000,00
10-SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.523.600,00	1.523.600,00
10.001-SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	747.600,00	747.600,00
4-Administração	732.600,00	732.600,00
122-Administração Geral	732.600,00	732.600,00
21-Administração Governamental	732.600,00	732.600,00
1.037.000-Aquisição de veiculo, equipamento e material permanente	15.000,00	15.000,00
2.078.000-Manutenção das atividades da Secretaria Assistência Social	707.600,00	707.600,00
2.139.000-MANUTENÇÃO DO PLANO SÓCIO EDUCATIVO	10.000,00	10.000,00
6-Segurança Pública	15.000,00	15.000,00
182-Defesa Civil	15.000,00	15.000,00
29-DEFESA E ASSIST. A POPUL.ATING.CALAMIDAD	15.000,00	15.000,00
2.122.000-Manutenção das Ações da Defesa Cível	15.000,00	15.000,00
10.003-Fundo Municipal da Assistência Social	776.000,00	776.000,00
8-Assistência Social	776.000,00	776.000,00

Dados Enviados ao Legislativo

Fundamento Legal: 050 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
241-Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00
1208-CONSTRUÇÃO ESPAÇO PARA LAZER E ENTRETIMENTO AOS IDOSOS	5.000,00	5.000,00
1.047.000-Constução Espaço para Lazer e Entretimento aos Idosos	5.000,00	5.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	181.000,00	181.000,00
42-Amparo assintencial a criança e ao adolescente	181.000,00	181.000,00
1.032.000-Aquisição Equip.Mater. Perm. - Piso Fixo Média Complexidade CREAS	5.000,00	5.000,00
2.074.000-Manutenção e Terceirização - Programa Piso Fixo Média Complexidade CREAS	60.000,00	60.000,00
2.075.000-Manutenção de abrigos para crianças e adolescentes	116.000,00	116.000,00
244-Assistência Comunitária	290.000,00	290.000,00
46-Assistência Social Geral	155.000,00	155.000,00
1.033.000-AUXILIO BRASIL IGD-PAB - EQUIPAMENTOS	5.000,00	5.000,00
2.076.000-AUXILIO BRASIL IGD-PAB	30.000,00	30.000,00
2.092.000-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	100.000,00	100.000,00
2.128.000-Manutenção do Programa MDS - IGD SUAS	20.000,00	20.000,00
48-Assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social	70.000,00	70.000,00
2.077.000-Manutenção das atividades Assistência a Famílias em vulnerabilidade social	70.000,00	70.000,00
1001-Gestão da Política de Assistência Social	60.000,00	60.000,00
2.121.000-PISO BÁSICO FIXO - CRAS	60.000,00	60.000,00
1207-RESGATE DOS VÍNCULOS PARA INCLUSÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00
2.127.000-Resgate dos vínculos para a inclusão social	5.000,00	5.000,00
845-Outras Transferências	300.000,00	300.000,00
40-Amparo assistencial ao idoso	300.000,00	300.000,00
0.005.000-Auxilio Financeiro-Amparo Assistencial ao Idoso	300.000,00	300.000,00
11-SECRETARIA ESPECIAL GOVERNO(DESATIVADA)	1.000,00	1.000,00
11.001-SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	1.000,00	1.000,00
4-Administração	1.000,00	1.000,00
122-Administração Geral	1.000,00	1.000,00
21-Administração Governamental	1.000,00	1.000,00
2.080.000-Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo	1.000,00	1.000,00
99-RESERVA DE CONTINGENCIA	245.000,00	245.000,00
99.099-RESERVA DE CONTINGENCIA	245.000,00	245.000,00
9-Previdência Social	45.000,00	45.000,00
997-Reserva do RPPS	45.000,00	45.000,00
999-Reserva de Contingência	45.000,00	45.000,00
9.099.000-RESERVA DE CONTINGENCIA	45.000,00	45.000,00
99-Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00
999-Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00
999-Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00
9.099.000-RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00
TOTAL DA LDO	44.703.726,00	44.703.726,00

Dados Enviados ao Legislativo

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	0 - Operações Especiais	Tipo:	Operações Especiais
Objetivo:	Amortizar os contratos de PROVIAS, CAMINHOS DA ESCOLA E FGTS		

Unidade Responsável:	03.001.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.001 - Amortizar a Dívida Pública do Município	O	Financiamentos	und	2.320.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 843-Serviço da Dívida Interna		
Objetivo da Ação:	Amortizar a Dívida Pública do Município			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.002 - Contribuição ao PASEP	O	PASEP	und	417.600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 845-Outras Transferências		
Objetivo da Ação:	Contribuição ao PASEP			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.006 - Contribuição ao CONSEPRO	O	Convênio Mantido	und	23.200,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 845-Outras Transferências		
Objetivo da Ação:	Visando o auxílio no desenvolvimento de atividades de Cooperação com os Órgãos de Segurança do Município.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.009 - Contribuição aos Bombeiros Voluntários de Machadinho	O	Equipe Mantida	und	34.800,00
Situação: Nova	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 845-Outras Transferências		
Objetivo da Ação:	Contribuição aos Bombeiros Voluntários de Machadinho			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Responsável:	04.001.00 - SECRETARIA DA FAZENDA
----------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.003 - Manutenção de Inativos e Pensistas	O	Servidores Inativos e Pensionistas	und	185.600,00
Situação: Em Elaboração		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 845-Outras Transferências
Objetivo da Ação:	Manutenção de Inativos e Pensistas			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.008 - Devolução de Convenios e saldos da União e dos Estados	O	Atividade Mantida	und	34.800,00
Situação: Nova		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 845-Outras Transferências
Objetivo da Ação:	Devolver recursos de Convênios não utilizados			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.004 - Manutenção dos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais	O	Sentenças Judiciais	und	232.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 28-Encargos Especiais		Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais
Objetivo da Ação:	Manutenção dos pagamentos de precatórios e sentenças judiciais			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				3.248.000,00
--------------------------------------	--	--	--	--------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1 - Ação Legislativa	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Assegurar a atuação Parlamentar, fiscalizatórias e julgadoras		

Unidade Responsável:	01.001.00 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	P	Equipamentos Adquiridos	und	116.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Aquisição de Equipamento e Material Permanente			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.046 - Reforma e Manutenção das Instalações do Legislativo	P	Prédio mantido	und	116.000,00
Situação: Nova	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Reforma e Manutenção das Instalações do Legislativo			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	A	Atividade Mantida	und	1.624.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.003 - Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores	A	Convênio Mantido	und	23.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		1.879.200,00
--------------------------------------	--	--------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	21 - Administração Governamental	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Assegurar a manutenção das atividades do órgão e adquirir móveis, veículos, utensílios para desenvolvimento das ações governamentais.		

Unidade Responsável:	02.001.00 - GABINETE DO PREFEITO
-----------------------------	----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.002 - Aquisição de veículo, equipamento e material permanente Gabinete	P	Equipamentos Adquiridos	und	23.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículo, equipamento e material permanente Gabinete			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.004 - Manutenção das Atividades do Gabinete	A	Atividade Mantida	und	1.276.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Gabinete			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.103 - Manutenção das atividades do controle interno	A	Atividade Mantida	und	179.800,00
Situação: Nova	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades do controle interno			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
155.000,00

Unidade Responsável:	03.001.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.003 - Aquisição de equipamento e material permanente Administração	P	Equipamentos Adquiridos	und	34.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamento e material permanente Administração			

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas	A	Atividade Mantida	und	1.200.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades Administrativas			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável: 05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.004 - Aquisição de veiculo ,equipamentos e material permanente Sec. Agricultura	P	Equipamentos Adquiridos	und	23.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Aquisição de veiculo, equipamentos e material permanente Sec. Agricultura			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.010 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio ambiente.	A	Atividade Mantida	und	696.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio ambiente.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável: 10.001.00 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.037 - Aquisição de veiculo, equipamento e material permanente	P	Equipamentos Adquiridos	und	15.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral	
Objetivo da Ação:	Aquisição de veiculo, equipamento e material permanente			

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.078 - Manutenção das atividades da Secretaria Assistência Social	A	Atividade Mantida	und	707.600,00
Situação: Em Elaboração		Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:		Manutenção das atividades da Secretaria Assistência Social		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.139 - MANUTENÇÃO DO PLANO SÓCIO EDUCATIVO	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:		MANUTENÇÃO DO PLANO SÓCIO EDUCATIVO		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	11.001.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.080 - Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo	A	Atividade Mantida	und	1.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 4-Administração		Subfunção: 122-Administração Geral
Objetivo da Ação:		Manutenção das atividades da Secretaria Especial de Governo		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	4.166.600,00
---	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	22 - Administração de Receitas	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter as ações e as atividades da Secretaria de Finanças		

Unidade Responsável:	04.001.00 - SECRETARIA DA FAZENDA
-----------------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.007 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Finanças	P	Equipamentos Adquiridos	und	40.600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 123-Administração Financeira	
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Finanças			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.009 - Manutenção da campanha de aumento de arrecadação	A	Campanhas Realizadas	und	23.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 123-Administração Financeira	
Objetivo da Ação:	Manutenção da campanha de aumento de arrecadação			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.022 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	A	Atividade Mantida	und	1.044.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 123-Administração Financeira	
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.088 - Manutenção de Diversos Encargos	A	Atividade Mantida	und	522.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração		Subfunção: 123-Administração Financeira	
Objetivo da Ação:	Manutenção de Diversos Encargos			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		1.629.800,00
--------------------------------------	--	--------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	26 - Tecnologia da Informação	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Tecnologia da Informação		

Unidade Responsável:	03.001.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.007 - Manutenção dos sistemas de informática	A	Programas Mantidos	und	348.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 126-Tecnologia da Informação		
Objetivo da Ação:	Manutenção dos sistemas de informática			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	348.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	28 - Divulgação oficial e institucional	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Divulgar as promoções, eventos, festividades bem como dar transparência a administração pública.		

Unidade Responsável:	02.001.00 - GABINETE DO PREFEITO
-----------------------------	----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.005 - Manutenção da divulgação oficial	A	Atos Divulgados	und	208.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Manutenção da divulgação oficial			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	208.800,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	29 - DEFESA E ASSIST. A POPUL. ATING. CALAMIDAD	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	DEFESA E ASSIST. A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE		

Unidade Responsável:	10.001.00 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.122 - Manutenção das Ações da Defesa Civil	A	Atividade Mantida	und	15.000,00
Situação: Nova		Função: 6-Segurança Pública		Subfunção: 182-Defesa Civil
Objetivo da Ação:	Adquirir Materiais e serviços para recuperação de residências de pessoas de baixa renda atingidas por calamidade			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	15.000,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	30 - Eventos oficiais do Município	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Atrair consumidores, facilitar a comercialização promária do Município, incrementando a renda e gerando emprego e melhorando a qualidade de vida da população, ampliando o parque de exposição com novas infra estruturas.		

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.005 - Ampliação do Parque de Exposição	P	Parque Ampliado	und	58.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial
Objetivo da Ação:	Ampliação do Parque de Exposição			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.014 - Manutenção do Parque de Exposição	A	Parque de Exposição	und	29.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial
Objetivo da Ação:	Manutenção do Parque de Exposição			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	87.000,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	31 - Fomento e desenvolvimento do turismo	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Dotar a cidade com a infra estrutura necessária para recepção dos visitantes, melhorar a estruturação dos pontos turísticos, proporcionando o desenvolvimento econômico e social do Município.		
Unidade Responsável:	09.001.00 - SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.030 - Implantação dos portais do Município, Porticos implantados	P	Porticos Implantados	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo		
Objetivo da Ação:	Implantação dos portais do Município, Porticos implantados			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.031 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Turismo	P	Equipamentos Adquiridos	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo		
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Sec. Turismo			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.041 - Construção Lago Junto ao Termas	P	Pontos Turísticos	und	500.000,00
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo		
Objetivo da Ação:	Construção Lago Junto ao Termas			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.070 - Manutenção divulgação dos pontos turisticos, eventos do Município	A	Atividade Mantida	und	600.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo		
Objetivo da Ação:	Manutenção divulgação dos pontos turisticos, eventos do Município			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.071 - Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo		A	Atividade Mantida	und	232.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.072 - Ampliação, melhoramento e manutenção dos pontos turísticos		A	Pontos Turísticos	und	20.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo			
Objetivo da Ação:	Ampliação, melhoramento e manutenção dos pontos turísticos				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	1.367.000,00
---	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	40 - Amparo assistencial ao idoso	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Desenvolver atividades com idosos em situação de vulnerabilidade social do município de Machadinho, que visem a melhoria de qualidade de vida, a convivência familiar, comunitária e a inclusão social		

Unidade Responsável:	10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
0.005 - Auxilio Financeiro-Amparo Assistencial ao Idoso	O	Atividade Mantida	und	300.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 845-Outras Transferências
Objetivo da Ação:	Auxilio Financeiro-Amparo Assistencial ao Idoso			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	300.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	42 - Amparo assintencial a criança e ao adolescente	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Proporcionar atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de violência e negligência		

Unidade Responsável:	02.002.00 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL. FUMDICA
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.079 - Manutenção do Conselho Municipal Direitos crianças e adolescentes	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	und	201.840,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Conselho Municipal Direitos crianças e adolescentes			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.138 - Manutenção do Esporte - FIA	A	Atividade Mantida	und	23.200,00
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Esporte - FIA			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.032 - Aquisição Equip.Mater. Perm. - Piso Fixo Média Complexidade CREAS	P	Equipamentos Adquiridos	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Piso Fixo Média Complexidade CREAS			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.074 - Manutenção e Terceirização - Programa Piso Fixo Média Complexidade CREAS	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	und	60.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
Objetivo da Ação:	Manutenção e Terceirização - Programa Piso Fixo Média Complexidade CREAS			

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.075 - Manutenção de abrigos para crianças e adolescentes	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	und	116.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente
Objetivo da Ação:		Manutenção de abrigos para crianças e adolescentes		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	406.040,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	46 - Assistência Social Geral	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Desenvolver atividades complementares com famílias beneficiárias do programa bolsa família, possibilitando aprendizado de uma atividade, proporcionando a geração de trabalho e renda.		

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.089 - Manutenção do Programa, auxílio e transporte-Usuários do SUS-ASPS	A	Atividade Mantida	und	116.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Programa, auxílio e transporte-Usuários do SUS-ASPS			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.033 - AUXILIO BRASIL IGD-PAB - EQUIPAMENTOS	P	Equipamentos Adquiridos	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	AUXILIO BRASIL IGD-PAB - EQUIPAMENTOS			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.076 - AUXILIO BRASIL IGD-PAB	A	Famílias Assistidas	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	AUXILIO BRASIL IGD-PAB			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.092 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	A	Atividade Mantida	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social			

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.128 - Manutenção do Programa MDS - IGD SUAS	A	Atividade Mantida	und	20.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:		Manutenção do Programa MDS - IGD SUAS		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	271.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	47 - Assistência Social aos Servidores	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Amparar e Proteger os servidores com assistência médica e hospitalar		

Unidade Responsável:	03.001.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.008 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM IPE-ADMINISTRAÇÃO	A	Funcionários Assistidos	und	348.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM IPE-ADMINISTRAÇÃO			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.001.00 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.035 - Manutenção do plano de saúde do MDE	A	Professores Treinados	und	69.600,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção do plano de saúde do MDE			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.002.00 - FUNDEB
-----------------------------	--------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.042 - Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores FUNDEB	A	Convênio Mantido	und	116.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção do Plano de Saúde dos Servidores FUNDEB			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	533.600,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	48 - Assistência a famílias em situação de vulnerabilidade social	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Atender as necessidades básicas em caráter emergencial, visando a garantia dos direitos sociais da população e situação de vulnerabilidade temporária do município de Machadinho, com aquisições de materiais de construção, cestas básicas, auxílio funeral, auxílio transporte, auxílio natalidade regularização de documentos, prótese ocular, entre outros, desde que não ultrapasse a renda familiar 1/4 renda per capita de acordo com a LOAS, artigo 20.		

Unidade Responsável:	10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.077 - Manutenção das atividades Assistência a Famílias em vulnerabilidade social	A	Pessoas de Baixa Renda	und	70.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades Assistência a Famílias em vulnerabilidade social			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	70.000,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	67 - Atendimento ambulatorial e hospitalar	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Visa atender pessoas de baixa renda familiar		

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.044 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde	P	Prédio Ampliado	und	30.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Objetivo da Ação:	Ampliação da Unidade Básica de Saúde			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.060 - Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor.	A	Pessoas de Baixa Renda	und	232.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.100 - SAMU/UPA-Urgencias-remoção-PAC	A	Convênio Mantido	und	15.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Objetivo da Ação:	SAMU/UPA-Urgencias-remoção-PAC			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.129 - Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. ASPS	A	Atividade Mantida	und	116.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. ASPS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		393.000,00
--------------------------------------	--	------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	69 - Assistencia farmaceutica	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Adquirir medicamentos e distribuir gratuitamente a população		

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.061 - Aquisição de medicamentos, farmácia básica - Estado	A	Medicamentos Adquiridos	und	34.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Aquisição de medicamentos, farmácia básica - Estado			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.062 - Aquisição de medicamentos, farmácia básica - União	A	Medicamentos Adquiridos	und	46.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Aquisição de medicamentos, farmácia básica - União			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.063 - Aquisição de medicamentos, farmácia básica - ASPS	A	Medicamentos Adquiridos	und	500.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Aquisição de medicamentos, farmácia básica - ASPS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	581.200,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	70 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Evitar agravos a saúde da população, através de controle de qualidade de produtos e serviços, medicamentos, alimentos, e fiscalização em estabelecimentos industriais e comerciais.		

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.028 - Aquisição de equipamentos diversos - vigilância sanitária União	P	Atividade Mantida	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária		
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos diversos - vigilância sanitária União			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.067 - Manutenção do programa vigilância sanitária - União	A	Atividade Mantida	und	11.600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária		
Objetivo da Ação:	Manutenção do programa vigilância sanitária - União			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	16.600,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	71 - Prevenção e controle de doenças	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Interpretação de dados, investigação, recomendação e adoção de medidas de bloqueio e divulgação das informações		

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.029 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Epidemiologia União	P	Equipamentos Adquiridos	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica	
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Epidemiologia União			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.068 - Manutenção e terceirização do programa epidemiologia - União	A	Atividade Mantida	und	22.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica	
Objetivo da Ação:	Manutenção e terceirização do programa epidemiologia - União			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	27.000,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	75 - Estratégia saúde da família	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Prestar na unidade de saúde e no domicílio, assistência integral, contínua com resolubilidade e boa qualidade de vida, as necessidades da saúde da população.		

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.038 - Aquisição veículo equipamento e material permanente-ESF (PSF) ESTADO	P	Equipamentos Adquiridos	und	20.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Aquisição veículo equipamento e material permanente-ESF (PSF) ESTADO			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.057 - Manutenção dos serviços terceirizados -ESF (PSF) União	A	Equipe Mantida	und	420.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados - ESF (PSF) União			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.058 - Manutenção do Programa -ESF (PSF) Estado	A	Equipe Mantida	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Manutenção do Programa - ESF (PSF) Estado			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				540.000,00
---	--	--	--	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	76 - Piso de atenção básica	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Gerenciar os recursos do programa nas ações básicas de saúde		

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
----------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.059 - Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. - PAB	A	População Assistida	und	600.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica		
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados médicos, hosp. odont. labor. - PAB			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	600.000,00
--------------------------------------	------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	77 - Média e Alta Complexidade-Custeio (SIA/SUS)	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Média e Alta Complexidade-Custeio (SIA/SUS)		

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.120 - Teto Financeiro (toda a produção ambulatorial e de internação)	A	Atividade Mantida	und	58.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Adquirir medicamentos com recursos do Teto Financeiro.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	58.000,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	79 - Educação de crianças de 4 e 5 anos - Pré Escola	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter o Programa da Educação Infantil em conformidade com a LDB		

Unidade Responsável:	07.001.00 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.096 - Manutenção das Atividades da Educ. Infantil - Pré Escola - MDE	A	Atividade Mantida	und	232.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades da Educ. Infantil - Pré Escola - MDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.002.00 - FUNDEB
-----------------------------	--------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.097 - Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB	A	Atividade Mantida	und	464.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	696.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	80 - Educação de crianças de 0 a 3 anos - Creche	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter o programa da educação infantil em conformidade com a LDB		

Unidade Responsável:	07.001.00 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil MDE	A	Crianças de 0 a 6 anos	und	1.044.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades da Educação Infantil MDE			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.002.00 - FUNDEB
-----------------------------	--------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.043 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB	A	Crianças de 0 a 6 anos	und	1.276.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades da Educação Infantil FUNDEB			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.132 - Programa Educação Infantil Novas Turmas - FNDE	A	Atividade Mantida	und	55.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Programa Educação Infantil Novas Turmas - FNDE			

Metas Fisicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.133 - Manutenção da Merenda Escolar Mais Educação FNDE	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Merenda Escolar Mais Educação FNDE			

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Total	
	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		2.385.000,00
---	--	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	82 - Ensino Fundamental	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Adquirir equipamentos, móveis utensílios e reformar, ampliar as escolas Municipais, manutenção do ensino, aperfeiçoamento de professores, manutenção do sistema de informática.		

Unidade Responsável:	07.001.00 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.020 - Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Secretaria da Educação	P	Equipamentos Adquiridos	und	58.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículos, equipamentos e material permanente para Secretaria da Educação			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.021 - Reforma, construção e manutenção de prédios escolares e quadras esportivas- MDE	P	Prédio mantido	und	127.600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Reforma, construção e manutenção de prédios escolares e quadras esportivas - MDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.032 - Manutenção da atividades do Ensino Fundamenta - MDE	A	Atividade Mantida	und	1.450.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção da atividades do Ensino Fundamenta - MDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.033 - Manutenção do sistema de informática MDE	A	Atividade Mantida	und	58.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção do sistema de informática MDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.034 - Treinamento e aperfeiçoamento de professores do MDE		A	Professores Treinados	und	34.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Treinamento e aperfeiçoamento de professores do MDE				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.002.00 - FUNDEB
-----------------------------	--------------------

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.023 - Ampliação e construção de escolas e quadras esportivas - FUNDEB		P	Prédio Ampliado	und	34.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Ampliação e construção de escolas e quadras esportivas - FUNDEB				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.034 - Aquisição de equipamentos FUNDEB		P	Equipamentos Adquiridos	und	116.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamentos FUNDEB				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.040 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB		A	Professores Mantidos	und	3.480.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				5.359.200,00
---	--	--	--	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	86 - Transporte escolar para ensino fundamental	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter ampliar a atual estrutura do transporte escolar do ensino fundamental, e adquirir novos veiculos.		

Unidade Responsável:	07.001.00 - ART.212 CONST.FEDERAL : MDE
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.022 - Equipamento e material permanente	P	Veículos Escolares	und	11.600,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Equipamento e material permanente			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.036 - Manutenção do transporte escolar MDE	A	Atividade Mantida	und	754.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção do transporte escolar MDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.037 - Manutenção da terceirização Transporte Escolar MDE	A	Serviços Terceirizados	und	81.200,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção da terceirização Transporte Escolar MDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.002.00 - FUNDEB
-----------------------------	--------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.041 - Manutenção da terceirização do transporte escolar FUNDEB	A	Serviços Terceirizados	und	58.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção da terceirização do transporte escolar FUNDEB			

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.044 - Manutenção da terceirização do transporte escolar - FNDE	A	Serviços Terceirizados	und	348.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção da terceirização do transporte escolar - FNDE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.045 - Manutenção da terceirização do transporte escolar - ESTADO	A	Serviços Terceirizados	und	290.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção da terceirização do transporte escolar - ESTADO			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.046 - Manutenção Transporte Escolar PNATE	A	Alunos Beneficiados	und	92.800,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Objetivo da Ação:	Manutenção Transporte Escolar PNATE			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	1.635.600,00
---	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	88 - Assistência a estudantes	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter o transporte escolar do ensino médio		

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.047 - Manutenção e terceirização Transporte Escolar Ensino Médio	A	Serviços Terceirizados	und	30.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 362-Ensino Médio
Objetivo da Ação:	Manutenção e terceirização Transporte Escolar Ensino Médio			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.135 - EJA- FNDE PROJovem URBANO	A	Convênio Mantido	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 12-Educação		Subfunção: 362-Ensino Médio
Objetivo da Ação:	EJA- FNDE PROJovem URBANO			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	40.000,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	89 - Alimentação Escolar	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Alimentação Escolar		

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO		
-----------------------------	--	--	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.084 - Programa PNAEP-Alimentação Escolar	A	Atividade Mantida	und	34.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição	
Objetivo da Ação:	Programa PNAEP-Alimentação Escolar			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.085 - Manutenção da Merenda Escolar-PNAEF	A	Atividade Mantida	und	500.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 361-Ensino Fundamental	
Objetivo da Ação:	Manutenção da Merenda Escolar-PNAEF			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.086 - Programa Nacional de Alimentação em Creche-PNAEC	A	Atividade Mantida	und	40.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação		Subfunção: 365-Educação Infantil	
Objetivo da Ação:	Programa Nacional de Alimentação em Creche-PNAEC			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	574.800,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	90 - Assistencia a estudantes do ensino superior	Tipo: Finalístico
Objetivo:	Manter a contribuição para a Associação dos Estudantes	

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.048 - Manutenção das atividades do ensino superior	A	Serviços Terceirizados	und	450.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 12-Educação		Subfunção: 364-Ensino Superior
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades do ensino superior			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	450.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	91 - Combate ao analfabetismo	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Alfabetizar pessoas que não tiveram acesso ao ensino		

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.049 - Manutenção das atividades - combate ao analfabetismo	A	Alunos não Alfabetizados	und	10.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 366-Educação de Jovens e Adultos		
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades - combate ao analfabetismo			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	10.000,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	100 - Museus, bibliotecas, teatros, e centros de cultura	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Desenvolver as atividades da cultura e do saber através do acervo bibliotecário		

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
-----------------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.024 - Aquisição de equipamento e material permanente Biblioteca	P	Equipamentos Adquiridos	und	5.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamento e material permanente Biblioteca			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.050 - Manutenção das atividades da Biblioteca	A	Atividade Mantida	und	46.400,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Biblioteca			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.051 - Manutenção e promoção de eventos culturais	A	Atividade Mantida	und	25.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Manutenção e promoção de eventos culturais			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.091 - Construção / Manutenção do Centro cultural.	A	Atividade Mantida	und	200.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura		Subfunção: 392-Difusão Cultural	
Objetivo da Ação:	Construção / Manutenção do Centro cultural.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Responsável:	07.004.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
----------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.137 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 13-Cultura		
Objetivo da Ação:		Subfunção: 392-Difusão Cultural		
		FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	286.400,00
--------------------------------------	------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	110 - Vias e Logradouros Urbanos	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Pavimentar as ruas e avenidas do perímetro urbano, proporcionando atração turística e oferecendo melhoria na qualidade de vida da população e fomentar a indústria, o comércio e o turismo.		
Unidade Responsável:	06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO		

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.010 - Pavimentação de ruas e avenidas estacionamentos públicos	P	Ruas e Avenidas	m²	243.600,00
Situação: Em Elaboração		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Pavimentação de ruas e avenidas estacionamentos públicos			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	243.600,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	112 - Serviços de Limpeza Urbana	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter a área Urbana em condições de higiene e de limpeza, melhorando a qualidade de vida dos moradores		

Unidade Responsável:	06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.018 - Ampliação da rede de esgoto	P	Esgoto Ampliado	m²	174.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 17-Saneamento	Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano		
Objetivo da Ação:	Ampliação da rede de esgoto			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.029 - Manutenção, terceirização serviços, coleta e destinação final do lixo	A	Lixo Coletado	t	672.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 17-Saneamento	Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano		
Objetivo da Ação:	Manutenção, terceirização serviços, coleta e destinação final do lixo			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	846.800,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	113 - Serviços Funerários	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Ampliar e manter o atual cemitério		

Unidade Responsável:	06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO		
-----------------------------	---	--	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.011 - Ampliação do cemitério municipal	P	Cemitério Municipal	und	11.600,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Função: 15-Urbanismo				
Objetivo da Ação:	Ampliação do cemitério municipal			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.015 - Manutenção do cemitério Municipal	A	Cemitério Municipal	und	11.600,00
Situação: Em Elaboração		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Função: 15-Urbanismo				
Objetivo da Ação:	Manutenção do cemitério Municipal			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	23.200,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	114 - Iluminação Pública	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter a iluminação Pública, bem como a ampliação junto ao balneário, nos bairros da cidade, no loteamento Novo Horizonte, bem como nas localidades do interior do Município.		

Unidade Responsável:	06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.048 - Ampliação da Iluminação Pública	P	Rede Elétrica	m	116.000,00
Situação: Nova		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Ampliação da Iluminação Pública			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.030 - Manutenção, ampliação e conservação da rede de iluminação pública	A	Atividade Mantida	und	522.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 15-Urbanismo		Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana
Objetivo da Ação:	Manutenção, ampliação e conservação da rede de iluminação pública			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	638.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	115 - Parques e Jardins	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Desenvolver ações na ampliação, conservação das vias públicas das praças, parques, jardins, calçadas de passeio, melhorando a qualidade de vida dos moradores do município.		

Unidade Responsável:	06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.012 - Construção e ampliação de praças, parques, jardins, ruas e avenidas e construção de quadras e centro poliesportivos	P	Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios	und	58.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Construção e ampliação de praças, parques, jardins, ruas e avenidas e construção de quadras e centro poliesportivos			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.020 - Manutenção de praças, parques, jardins, ruas, avenidas, quadras e centro poliesportivo	A	Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios	und	139.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 451-Infra-estrutura Urbana		
Objetivo da Ação:	Manutenção de praças, parques, jardins, ruas, avenidas, quadras e centro poliesportivo			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	197.200,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	117 - Construções habitacionais	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Melhorar a qualidade de vida das pessoas vulneráveis e de baixa renda		

Unidade Responsável:	06.002.00 - Departamento de Habitação
-----------------------------	---------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.013 - Construção, reforma e infra-estrutura de casas rurais	P	Construção casas rurais	und	116.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 16-Habitação		Subfunção: 481-Habitação Rural
Objetivo da Ação:	Construção, reforma e infra-estrutura de casas rurais			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.014 - Construção, reforma e infra estrutura de casas urbanas	P	Casas Urbanas	und	116.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 16-Habitação		Subfunção: 482-Habitação Urbana
Objetivo da Ação:	Construção, reforma e infra estrutura de casas urbanas			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	232.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	119 - Saneamento Básico	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter o sistema de abastecimento de água aos moradores do interior do município, melhorando a qualidade de vida		

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.012 - Manutenção e ampliação do sistema abastecimento de água	A	Poços Artesianos	und	174.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 17-Saneamento	Subfunção: 511-Saneamento Básico Rural		
Objetivo da Ação:	Manutenção e ampliação do sistema abastecimento de água			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
----------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.066 - Manutenção e terceirização da coleta de lixo sólido ASPS	A	Lixo Coletado	t	29.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária		
Objetivo da Ação:	Manutenção e terceirização da coleta de lixo sólido ASPS			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	203.000,00
--------------------------------------	------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	125 - Serviços de Transito	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter em atividade a jari		

Unidade Responsável:	06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.031 - Manutenção da Jari	A	Jari Mantida	und	11.600,00
Situação: Em Elaboração		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	Manutenção da Jari			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	11.600,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	132 - Incentivo e amparo ao pequeno produtor rural	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Aumentar a produção agropastoril dos pequenos agricultores, melhorando a qualidade de vida		

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.013 - Manutenção e ampliação do Programa Correção de Solo.	A	Produtores Beneficiados	und	34.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural	
Objetivo da Ação:	Manutenção e ampliação do Programa Correção de Solo.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.016 - Manutenção do Convênio com a Emater	A	Convênio Mantido	und	116.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural	
Objetivo da Ação:	Manutenção do Convênio com a Emater			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.017 - Apoio a Bacia Leiteira	A	Financiamentos	und	23.200,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural	
Objetivo da Ação:	Apoio a Bacia Leiteira			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.018 - Manutenção de veiculos e maquinas da Secretaria de Agricultura	A	Programas Mantidos	und	232.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural	
Objetivo da Ação:	Manutenção de veiculos e maquinas da Secretaria de Agricultura			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.019 - Contribuição a FEAPER		A	Convênio Mantido	und	2.320,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	Contribuição a FEAPER				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.021 - Construção/ Manutenção Pavilhão Feira do Produtor Rural		A	Prédio mantido	und	11.600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	Construção/ Manutenção Pavilhão Feira do Produtor Rural				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.131 - Incentivo, Assistencia , Estimulo ao Meio Rural		A	Atividade Mantida	und	104.400,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural			
Objetivo da Ação:	Incentivo, Assistencia , Estimulo ao Meio Rural				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.006 - Ampliar a Patrula Agricola		P	Equipamentos Adquiridos	und	348.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária			
Objetivo da Ação:	Ampliar a Patrula Agricola				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.045 - APOIO A AGROINDUSTRIA		P	Equipamentos Adquiridos	und	11.600,00
Situação: Nova	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária			
Objetivo da Ação:	APOIAR A AGROINDUSTRIA NO MUNICIPIO				

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	883.920,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	140 - OLERICULTURA-ESTUFAS	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Aumentar o produção dos pequenos agricultores, melhorando a qualidade de vida		

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.036 - Instalação de estufas	P	Agricultores Beneficiados	und	17.400,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:		Instalação de estufas		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	17.400,00
--------------------------------------	-----------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	150 - Piscicultura	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Incentivo e amparo ao pequeno produtor rural		

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.081 - Reforma de açúdes	A	Agricultores Beneficiados	und	11.600,00
Situação: Nova		Função: 20-Agricultura		Subfunção: 606-Extensão Rural
Objetivo da Ação:		Reforma de açúdes		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	11.600,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	160 - Fomento ao Associativismo	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Manter as ações de apoio administrativo na elaboração de Projetos de Licenciamentos Ambientais		

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.011 - Manutenção da Contribuição a AMUNOR	A	Atividade Mantida	und	69.600,00
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 606-Extensão Rural		
Objetivo da Ação:	Manutenção da Contribuição a AMUNOR			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	69.600,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	170 - Estradas Vicinais	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Assegurar o transito no interior do Município, proporcionando o escoamento dos produtos agropecuários e o desenvolvimento da indústria e do comércio, melhorando a rentabilidade da população do interior		

Unidade Responsável:	06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.015 - Construção de pontes, bueiros e pontilhões	P	Pontes e Pontilhões	und	127.600,00
Situação: Em Elaboração		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	Construção de pontes, bueiros e pontilhões			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.016 - Aquisição de veículos e máquinas rodoviárias	P	Veículos e Máquinas Rodoviárias	und	127.832,00
Situação: Em Elaboração		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	Aquisição de veículos e máquinas rodoviárias			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.017 - Aquisição de móveis, utensílios e ferramentas	P	Equipamentos Adquiridos	und	58.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	Aquisição de móveis, utensílios e ferramentas			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.049 - Aquisição de Imóvel para extração de cascalho	P	Imóvel Adquirido	und	58.000,00
Situação: Nova		Função: 26-Transporte		Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Objetivo da Ação:	Aquisição de Imóvel para extração de cascalho			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.024 - Aquisição de cascalho e brita		A	Cascalho e Brita	und	58.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Aquisição de cascalho e brita				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.025 - Terceirização dos serviços de estradas vicinais		A	Serviços Terceirizados	und	580.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Terceirização dos serviços de estradas vicinais				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.026 - Manutenção do parque de máquinas rodoviário		A	Veículos e Máquinas Rodoviárias	und	1.393.334,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Manutenção do parque de máquinas rodoviário				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.027 - Manutenção das atividades da Secretaria de Obras		A	Atividade Mantida	und	3.200.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades da Secretaria de Obras				

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.028 - Construção e Manutenção de guaritas		A	Guaritas Construídas	und	34.800,00
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Construção e Manutenção de guaritas				

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024
Situação: Em Elaboração
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	5.637.566,00
---	---------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	180 - Desporto Comunitário	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Proporcionar condições de atividades esportivas e recreativas a Comunidade em geral		

Unidade Responsável:	07.003.00 - OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO
----------------------	--

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.052 - Manutenção das atividades do esporte no Município.	A	Atividade Mantida	und	174.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário		
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades do esporte no Município.			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	174.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	181 - Lazer	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Promover a integração social e cultural da comunidade, com a construção do centro comunitário		

Unidade Responsável:	06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
----------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.009 - Construção e reforma de Salões Comunitários	P	Salão Comunitário	und	23.200,00
Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 812-Desporto Comunitário		
Objetivo da Ação:	Construção e reforma de Salões Comunitários			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	23.200,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	183 - DEFESA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Recuperar áreas degradadas e ações em defesa do meio ambiente, visando a continuidade da sobrevivência humana, melhorando assim a qualidade de vida dos moradores do Município		

Unidade Responsável:	05.001.00 - FOMENTO AGRICOLA E PECUARIO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.125 - Implementação e manutenção de atividades em Defesas Ambientais	A	Atividade Mantida	und	23.200,00
Situação: Nova		Função: 18-Gestão Ambiental		Subfunção: 543-Recuperação de Áreas Degradadas
Objetivo da Ação:	Implementação e manutenção de atividades em Defesas Ambientais			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	23.200,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	999 - Reserva de Contingência	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Reserva de Contingência		

Unidade Responsável:	99.099.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
-----------------------------	-------------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
9.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	Atividade Mantida	und	45.000,00
Situação: Nova		Função: 9-Previdência Social		Subfunção: 997-Reserva do RPPS
Objetivo da Ação:	RESERVA DE CONTINGENCIA			

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
9.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	P	Atividade Mantida	und	200.000,00
Situação: Nova		Função: 99-Reserva de Contingência		Subfunção: 999-Reserva de Contingência
Objetivo da Ação:	RESERVA DE CONTINGENCIA			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	245.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1001 - Gestão da Política de Assistência Social	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Gestão da Política de Assistência Social		

Unidade Responsável:	10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.121 - PISO BÁSICO FIXO - CRAS	A	Famílias Assistidas	und	60.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	PISO BÁSICO FIXO - CRAS			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	60.000,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1101 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Reformar, ampliar, modernizar e conservar os prédios municipais, exceto os prédios da Educação e da Saúde		

Unidade Responsável:	06.001.00 - SECRETARIA DE OBRAS,VIACAO E SANEAMENTO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.008 - Ampliação de prédios públicos	P	Prédio Ampliado	und	116.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Ampliação de prédios públicos			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.023 - Manutenção dos prédios públicos	A	Prédio mantido	und	58.000,00
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Manutenção dos prédios públicos			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	174.000,00
---	-------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1103 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manter em condições de funcionamento as atividades e a infra estrutura das ações básicas de saúde, melhorando as condições de saúde da população, ampliação, construções e aquisições de novos equipamentos.		

Unidade Responsável:	08.001.00 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE
-----------------------------	-----------------------------------

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.025 - Aquisição de equipamento e material permanente ASPS	P	Equipamentos Adquiridos	und	100.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Aquisição de equipamento e material permanente ASPS			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.039 - Manutenção dos Serviços Terceirizados-PADU	A	Atividade Mantida	und	2.500.000,00
Situação: Nova		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Manutenção dos Serviços Terceirizados-PADU			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.053 - Manutenção das atividades das ações básicas de Saúde - ASPS	A	Atividade Mantida	und	2.900.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Manutenção das atividades das ações básicas de Saúde - ASPS			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.054 - Manutenção dos serviços terceirizados ASPS	A	Serviços Terceirizados	und	1.276.000,00
Situação: Em Elaboração		Função: 10-Saúde		Subfunção: 301-Atenção Básica
Objetivo da Ação:	Manutenção dos serviços terceirizados ASPS			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA		6.776.000,00
--------------------------------------	--	--------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1206 - QUALIFICAR E EMPREGAR MELHOR	Tipo:	Finalístico
Objetivo:	Cursos de qualificação voltados para a demanda do comércio local e em especial para os empreendimentos turísticos		

Unidade Responsável:	09.001.00 - SECRETARIA TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.101 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial
Objetivo da Ação:	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
10.000,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.130 - Qualificar e Empregar Melhor	A	Atividade Mantida	und	10.000,00
Situação: Nova		Função: 23-Comércio e Serviços		Subfunção: 691-Promoção Comercial
Objetivo da Ação:	Qualificar e Empregar Melhor			

Metas Fiscais / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	20.000,00
---	------------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1207 - RESGATE DOS VÍNCULOS PARA INCLUSÃO SOCIAL	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	RESGATE DOS VÍNCULOS PARA INCLUSÃO SOCIAL		

Unidade Responsável:	10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
2.127 - Resgate dos vínculos para a inclusão social	A	Atividade Mantida	und	5.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Objetivo da Ação:	Resgate dos vínculos para a inclusão social			

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	5.000,00
---	-----------------

Prefeitura Municipal de Machadinho-RS
LDO 2024 - 2024 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
Dados Enviados ao Legislativo

Exercício: 2024

Situação: Em Elaboração

Fundamento Legal: 050

Data: 13/06/2023

Tipo: Projeto de Lei

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Programa:	1208 - CONSTRUÇÃO ESPAÇO PARA LAZER E ENTRETIMENTO AOS IDOSOS	Tipo:	Apoio Administrativo
Objetivo:	CONSTRUÇÃO ESPAÇO PARA LAZER E ENTRETIMENTO		

Unidade Responsável:	10.003.00 - Fundo Municipal da Assistência Social
-----------------------------	---

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R\$ 1)
1.047 - Construção Espaço para Lazer e Entretimento aos Idosos	P	Programas Mantidos	und	5.000,00
Situação: Nova		Função: 8-Assistência Social		Subfunção: 241-Assistência ao Idoso
Objetivo da Ação:		Construção Espaço para Lazer e Entretimento aos Idosos		

Metas Físicas / Análise Acumulativa
Total
1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	5.000,00
---	-----------------

TOTAL NA LDO	44.703.726,00
---------------------	----------------------